Programação Anual de Saúde 2026

Anualização das Metas | Orçamento | Visualizar

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 1.1 - Efetivar a atenção basica tendo a saude da familia como estrategia priritaria para sua organizaçao de acordo com os preceitos do Sistema Unico de saude, promovendo a articulaçao intersetorial e com os demais niveis de complerxidade da atenção a saude.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Atingir maior proporção de areas revisadas no processo de territorialização.	percentual de areas de abrangencias revisadas e atualizadas;	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redimensionar as àreas de abrangência das Unidades de Saúde através da resdivisão da terrritorialização e planejamento local, com base nos aspectos epidemiológicos, mantendo assim, atualizado o cadastro da população.								
1.1.2	Aumentar o percententual de ESF com protocolos implantados e percentual de profissionais capacitados.	Percentual de ESF com protocolos implantados percentual de profissionais capacitados em protocolos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar o acesso a qualificação dos profissionais da Atenção Básica (médicos, dentistas, ASBs, enfermeiros, técnicos de enfermagem, ACSs) por meio de estratégias de educação permanente.								
1.1.3	Atingir total de ESF com protocolos implantados.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e atualizar os protocolos assistenciais nas Unidades e áreas estratégicas definidas pela gestão.								
1.1.4	Melhorar na qualidade de atendimento das famílias.	Percentual	-	-	Percentual	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver acesso a qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégia de educação permanente.								
1.1.5	Acompanhar, analisar e qualificar os indicadores da APS vinculados ao novo modelo de financiamento federal, promovendo melhoria continua do acesso, do cuidado e dis resultados em saúde.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer o monitoramento sistemático dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde, conforme o novo modelode cofinanciamento federal.								

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2: IMPLEMENTAR A POLITICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE

OBJETIVO Nº 2.1 - Implementar ações da promoções da saúde, com ênfase na Atenção Básica; Fortalecer ações intersetoriais; Previnir fatores determinantes e/ou condicionantes de doenças e agravos á saúde; Atuar na mudança de comportamento da população, de forma a incentivar a responsabilidade individual da prática de atividade física regular, alimentação saudável e combate ao tabagismo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Proporcionar maior cobertura dos grupos.	Percentual	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar e monitorar as Unidades Básicas de Saúde que trabalham com grupos operativos na perspectiva da adoção de hábitos de vida saudáveis								
2.1.2	Diminuição dos Agravos.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade e implementar projetos de prevenção às doenças e agravos não transmissíveis - DANTs.								
2.1.3	Melhorar a qualidade de vida da população.	Percentual	-	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e melhorar a atividades físicas em grupos junto às comunidades, com acompanhamento de profissional especializado.								
2.1.4	Melhorar o conhecimento da população referente ás ações implantadas.	Percentual.	-	-	Percentual	65,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Produzir, adquirir e distribuir materiais educativos impressos e digitais, destinados às ações de promoção da Saúde realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde.								
2.1.5	Qualificar os profissionais para maior entendimento dos assuntos.	Percentual	-	-	Percentual	65,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer capacitações periódicas aos profissionais da atenção básica sobre abordagem e aconselhamento relacionado aos tabagismo e uso de drogas lícitas e ilícitas.								
2.1.6	Diminuir os índices do uso de tabaco.	Percentual.	-	-	Percentual	70,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações de controle de tabagismo.								

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3: PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DA MULHER

OBJETIVO Nº 3.1 - Assegurar atenção integral á saúde da mulher, com ênfase no pré-natal, prevenção de cânceres femininos, planejamento reprodutivo e enfrentamento á violência; Aumentar a proporção de consultas de pré-natal; Aumentar o número de exames citopatologicos cérvico-vaginais; Manter a investigação de óbitos maternos; Realizar campanhas de incentivo ao parto normal; Reduzir a morbimortalidade por câncer; Realizar campanhas de combate a violência contra a mulher.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Diminuir os índices de câncer de colo de útero.	Percentual	-	-	Percentual	70,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir exames preventivos do câncer do colo do útero.								
3.1.2	Diminuir os índices de câncer de mama.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a cobertura de mamografias em mulheres acima de 40 anos.								
3.1.3	Diminuir os índices de câncer de mama.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de exames de ultrassonografia mamária e punção de mama conforme protocolo do INCA.								
3.1.4	Indentificar precocemente os caos de câncer de mama.	Percentual	-	-	Percentual	65,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o rastreamento das mamografias por meio de busca ativa com auxílio das agentes comunitárias de saúde.								
3.1.5	Diminuir o número de gestações indesejadas e precoces.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de métodos contraceptivos e serviços de planejamento familiar nas Unidades de Saúde.								
3.1.6	Diminuição de óbitos fetais e detecção precoce de gestações de alto risco.	Percentual de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal registradas no sistema	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificaram o número de gestantes precocemente para garantir no mínimo seis consultas de pré-natal conforme preconiza o novo Previne Brasil.								
3.1.7	Diminuição de óbitos fetais e detecção precoce de gestações de alto risco.	Percentual	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir realização do pré-natal com acompanhamento (até o puerpério) das gestantes cadastradas conforme o protocolo do Ministério da Saúde.								
3.1.8	Acompanhar as gestantes com rastreio adequado de deficiências evitáveis durante o pré-natal..	Percentual	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o cuidado pré-natal com ampliação do rastreio, diagnóstico precoce e manejo oportuno de deficiências evitáveis, visando a promoção da saúde materna e a prevenção de agravos à saúde da criança.								
3.1.9	Detectar causas precocemente para assim diminuir os óbitos maternos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e monitorar os óbitos maternos.								
3.1.10	Melhoria do planejamento familiar.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter na rede municipal ou serviço de referência em laqueadura e vasectomia atendendo critérios legais.								
3.1.11	Proporcionar acesso ao tratamento necessário para necessário para câncer do colo de útero e de mama, no que diz respeito ao município.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento integral dos casos diagnosticados de câncer do colo de útero e de mama.								
3.1.12	Diminuir os agravos pertinentes aos casos encontrados.	Percentual	-	-	Percentual	65,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e tratar os casos de sífilis, HIV e hepatite B na gestação.								
3.1.13	Diminuir os agravos causados pela má alimentação na gestação.	Percentual.	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento nutricional de gestantes cadastradas.								
3.1.14	Diminuir agravos causados pelo uso de drogas e diminuir o índice de ISTS e também depressão em gestantes e não gestantes.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de prevenção ao uso de drogas lícitas e lícitas e ISTs e depressão em gestantes e não gestantes.								

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4: PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DA CRIANÇA.

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO: Garantir a atenção integral à saúde da criança, prevenindo a ocorrência de tétano neonatal, reduzindo a mortalidade infantil e neonatal, as internações por infecções respiratórias agudas e por doenças diarreicas em menores de cinco anos, bem como a proporção de nascidos vivos com baixo peso, além de ampliar a cobertura do aleitamento materno em crianças menores de dois anos cadastradas no Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Prevenir o surgimento de novos casos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos infantis.								
4.1.2	Melhorar o acompanhamento e a assistência ás gestantes e reduzir a proporção de nascidos vivos com baixo peso.	Percentual	-	-	Percentual	75,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o índice de acompanhamento do pré-natal.								
4.1.3	Redução dos índices de morbimortalidade e infantil.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover campanhas de incentivo ao aleitamento materno.								
4.1.4	Aumentar o índice de acompanhamento do pré- natal e de puericultura.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil e neonatal.								
4.1.5	Melhora do desenvolvimento infantil.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que as crianças inseridas, ou não, no programa Bolsa Família sejam acompanhadas nos programas das Unidades de Saúde.								
4.1.6	Proporcionar maior educação em saúde.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Propiciar encontros com equipe multidisciplinar visando orientações de educação em saúde.								
4.1.7	Diminuir os agravos causados por estas doenças.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e tratar os casos de sífilis congênita no recém-nascido e transmissão vertical de hepatite B e HIV.								
4.1.8	Melhorar o crescimento e o desenvilvimento infantil.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir os casos de baixo peso, desnutrição e obesidade em crianças.								

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5: PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DO ADOLESCENTE.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir a atenção integral á saúde do adolescente; reduzir a gravidez na adolescência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Previnir e ampliar orientações ao adolescente.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre ISTs/AIDS, drogas, higiene, prevenção, educação e gravidez precoce.								
5.1.2	Melhorar as prestadas.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações de saúde do adolescente.								
5.1.3	Melhorar a atenção da saúde mental do adolescente.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações referentes à saúde mental do adolescente tais como: palestras, grupos de acompanhamento psicológico, atendimentos individuais, etc.								
5.1.4	Manter assegurada a saúde do adolescente.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, sobre a saúde do adolescente.								

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ 6: PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DO IDOSO.

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO: Garantir a saúde integral do idoso; Garantir o acolhimento preferencial ao idoso respeitando a classificação de risco nas inidades de saúde; Identificar pessoas idosas em situação de fragilidade para ações de prevenção de fraturas de fêmur, diminuindo assim a internação hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter assegurada a saúde do idoso.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento, juntamente com as agentes comunitárias de saúde, sobre a saúde do idoso.								
6.1.2	Melhorar a qualidade de vida nutricional do idoso.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o acompanhamento nutricional do idoso.								
6.1.3	Oferecer tratamento adequado e melhorar a qualidade de vida do idoso.	Percentual	-	-	Proporção	60,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover avaliação odontológica nos idosos, buscando identificar lesões de câncer bucal e necessidades de próteses dentárias.								
6.1.4	Diminuir os índices de ISTS da população idosa.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de prevenção de ISTs/HIV/AIDS junto à população idosa.								

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 7: PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE DO HOMEM

OBJETIVO Nº 7.1 - Facilitar o acesso ás ações e oas seviços de assistências integral á saúde do homem; Prmover ações de precenção aos agravos mais frequentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a política de atenção à saúde do homem.								
7.1.2	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover campanhas para detecção precoce de câncer de próstata, tabagismo, e ISTs/HIV/AIDS, drogas e outros agravos.								
7.1.3	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	Percentual	-	-	Percentual	70,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientações de planejamento familiar.								

DIRETRIZ Nº 8 - DIRETRIZ 8: FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO: Garantir o cuidado no atenção integral bucal; Ampliar as ações que visem á corresponsabilidade e coletividade no cuidado integral á saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Melhorar a qualidade no atendimento.	Percentual	-	-	Percentual	65,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e manter o protocolo integrado em saúde bucal na rede municipal.								
8.1.2	Garantir a qualidade dos equipamentos para melhor atendimento dos pacientes.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.								
8.1.3	Garantir o conhecimento atualizado dos profissionais.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da saúde bucal.								
8.1.4	Diagnosticar precocemente doenças odontológicas.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática.								
8.1.5	Qualidade no atendimento.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a média de procedimentos odontológicos básicos e individualizados.								
8.1.6	Melhorar a qualidade da saúde bucal; diminuir o indíce de cáries exodontias e doenças bucais.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a proporção de exodontias em relação aos demais procedimentos odontológicos básicos individuais.								
8.1.7	Melhorar a orientação sobre a escovação dental.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de ação coletiva de escovação dental supervisionada.								
8.1.8	Valorização do autocuidado no atendimento.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o número de ações educativas, visando a valorização do autocuidado.								
8.1.9	Orientação de saúde bucal no atendimento.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar a distribuição de kits de higiene bucal para a população de risco, assistida na ESF, para efetivação dos procedimentos preventivos coletivos, mediante fornecimento pelo Ministério da Saúde.								
8.1.10	Qualidade no atendimento	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais de saúde bucal nos mutirões e campanhas promovidos pela Secretaria de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 9 - DIRETRIZ 9: PROMOVER O CONTROLE DA DIABETES.

OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo: Reduzir a proporção de internações por diabetes; Aumentar o cadastramento de portadores de diabetes; Reduzir as complicações por diabetes; o autocuidado e controle da glicemia.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter controle da glicemia do portador de diabetes.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento em grupos buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.								
9.1.2	Garantir o acesso e manter a qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.								
9.1.3	Manter a qualidade de vida.	Percentual	-	-	Número	700	1.000	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer ações multiprofissionais de prevenção e cuidado ao pé diabético.								
9.1.4	Manter qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir informações adequadas, o acesso e o acompanhamento aos diabéticos.								

DIRETRIZ Nº 10 - DIRETRIZ 10: PROMOVER O CONTROLE DA HIPERTENSÃO.

OBJETIVO Nº 10.1 - Objetivo: Reduzir a internação por complicações da hipertensão arterial sistemica; a mortalidade por doenças cerebrovasculares; Aumentar o cadastramento de portadores de Hipertensão; Reduzir o abandono do tratamento; Otimizar o autocuidado e controle da pressão arterial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Controle da hipertensão e diminuição dos agravos causados.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento em grupos de hipertensos, buscando fortalecer a prática de hábitos saudáveis através de equipe multiprofissional.								
10.1.2	Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir consultas, exames e medicamentos, conforme protocolo do programa.								
10.1.3	Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir informações adequadas, o acesso e o acompanhamento aos hipertensos.								

DIRETRIZ Nº 11 - DIRETRIZ 11: PROMOVER O CONTROLE DAS ISTS - AIDS - HIV.

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo: Reduzir a incidência do HIV e demais Infecçoes Sexualmente Transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Detecção e controle da doença.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o apoio laboratorial para testagem do HIV na demanda existente.								
11.1.2	Concientização da população.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas para conscientizar a população.								
11.1.3	Aumento da eficácia das ações.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento dos portadores e parceiros.								
11.1.4	Detecção e controle precoce da doença.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o protocolo de busca ativa para acompanhamento dos casos suspeitos.								
11.1.5	Prevenção do aumento de casos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer métodos de proteção e prevenção (camisinhas).								
11.1.6	Controle de doença.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover acompanhamento e orientação referentes ao tratamento medicamentoso.								
11.1.7	Aperfeiçoamento profissional.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a educação permanente para os profissionais da área da saúde.								

DIRETRIZ Nº 12 - DIRETRIZ 12: PREVENIR E CONTROLAR RISCO SANITÁRIO RELATIVOS AOS PRODUTOS, SERVIÇOS, SAÚDE AMBIENTES DE TRABALHO.

OBJETIVO Nº 12.1 - OBJETIVO: Prevenir e controlar danos, perigos e agravoa á saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços do meio ambiente(água, ar, solo e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo de controle da vigilância á saúde; Desenvolver qualidade de vida a população por meio de ações de prevenção, através da fiscalização e orientação nos estabelecimentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Manter a qualidade.	Percentual	-	-	Percentual	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à ação da Vigilância Sanitária.								
12.1.2	Manter a qualidade.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os surtos e eventos adversos notificados nas diversas áreas da atuação da VISA.								
12.1.3	Manter a qualidade.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar, inspecionar e orientar as empresas comerciais, industriais e de serviços instaladas no município nas áreas de alimentos, produtos e serviços de saúde, cosméticos, saneantes e produtos sanitários, estabelecimentos farmacêuticos, óticas, clínicas e consultórios médicos e paramédicos, lavanderias, hotéis e pousadas, motéis, clubes e piscinas de uso coletivo, salões de beleza, feiras livres e no comércio ambulante cadastradas no município, veículos que transportam alimentos,								
12.1.4	Manter a qualidade da água.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o controle da qualidade da água nos locais cadastrados pela VISA.								
12.1.5	Capacitar profissionais	Percentual	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção e educação em saúde.								
12.1.6	Controlar e evitar novos focos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações específicas contra a dengue.								

DIRETRIZ Nº 13 - DIRETRIZ 13: CONTROLAR AS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS; MONITORAR OS AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; ALIMENTAR E MANTER ATUALIZADOS OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA RESPONDER ÁS URGÊNCUAS E EMERGÊNCIAS DE VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA.

OBJETIVO Nº 13.1 - OBJETIVO: Promover educação em saúde no âmbito epidemiológico nos serviços de saúde de saúde e todos os setores organizados da sociedade cuvil. Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, individuais e coletivos, considerando as diversidades locais e regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Manter erradicada.	Percentual	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter erradicada a transmissão da poliomielite, através de vacinação.								
13.1.2	Aumentar a cobertura vacinal.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Evitar a ocorrência de casos de sarampo, através de vacinação de rotina.								
13.1.3	Aumentar a realização do teste do 3º ao 5º de vida.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar índices de cobertura de triagem neonatal.								
13.1.4	Melhorar a efícacia da coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida, garantindo um resultado mais fidedigno.no.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais que realizam o teste do pezinho.								
13.1.5	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar os índices de cobertura vacinal preconizando às vacinas do calendário básico.								
13.1.6	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	Percentual	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prevenir a ocorrência de tétano neonatal mantendo a cobertura vacinal de mulheres em idade fértil e em gestantes não vacinadas anualmente.								
13.1.7	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura	Percentual	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal contra hepatite B à população menor de 20 anos (mediante exames) e grupos de risco não vacinados.								
13.1.8	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	Percentual	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar anualmente a população com 60 anos e mais, nas campanhas contra influenza e vacinas de rotina.								
13.1.9	Diminuir os danos.	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e monitorar as Doenças Respiratórias Agudas Graves.								
13.1.10	Diminuir os danos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e monitorar as doenças transmissíveis.								
13.1.11	Diminuir os danos.	Percentual	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar, em conjunto com vigilâncias ambiental e sanitária, os casos de doenças transmitidas por alimentos e água.								
13.1.12	Adequalidade do trabalho.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Confirmar laboratorialmente os casos de meningite bacteriana.								
13.1.13	Adequalidade do trabalho.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os casos de doenças diarreicas agudas.								
13.1.14	Diminuir os danos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e monitorar os óbitos de mulheres em idade fértil/ano para perfil epidemiológico como subsídio para as ações de prevenção.								
13.1.15	Assegurar que todos os óbitos nessas categorias sejam investigados e disctidos oportunamente, conforme preconiza o Ministério da saúde.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as investigações e reuniões da comissão de investigação de óbitos maternos, infantil e neonatal.								
13.1.16	Mapear o município.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura do sistema de informações sobre os óbitos de residentes no município de acordo com os parâmetros.								
13.1.17	Mapear o município.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar os nascidos vivos no sistema de informação de nascidos vivos - SINASC.								
13.1.18	Diminuir os danos.	Percentual	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as doenças crônicas não transmissíveis de maior prevalência no município.								

DIRETRIZ Nº 14 - DIRETRIZ 14: IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHOR.

OBJETIVO Nº 14.1 - OBJETIVO: Desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do trabalhador na atenção básica, com atuação regional, conforme pactuação vigente. Fortalecer ações de saúde do trabalhor junto á atenção básica de abrangência regional; Garantir assistência e reabilitação ao trabalhador na atenção especializada; Promover ações de vigilância em saúde junto ás empresas e orgãos públicos, dos trabalhadores formais e informais e informais, a nível regional;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Qualificar os servidores.	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Facilitar os processos de capacitação e educação permanente para os profissionais e técnicos da rede SUS.								
14.1.2	Qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prover suporte técnico adequado às ações de saúde do trabalhador.								
14.1.3	Incentivar	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar as ações de vigilância e saúde do trabalhador.								
14.1.4	Qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar nas Unidades de Saúde ações de saúde do trabalhador.								
14.1.5	Qualidade de vida.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilização permanente junto às empresas públicas, privadas e outros, para o preenchimento adequado da comunicação de acidentes de trabalho CAT.								

DIRETRIZ Nº 15 - DIRETRIZ 15: GARANTIR ATENÇÃO INTEGRAL ÁS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VIOLÊNCIA.

OBJETIVO Nº 15.1 - Objetivo: Garantir a adoção de linhas de cuidado na atenção integral á pessoas submetidas ás situações de violência; Estimular a cultura de paz e não violência, visando contribuir para a sua disserminação, considerando a sua importância para a promoção e a proteção de saúde; Ampliar a cobertuta da ficha de notificação/investigação de violência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Prevenir o uso de drogas em geral.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Integrar o núcleo intersetorial de promoção em saúde, com propostas de execução de oficinas sobre prevenção de alcoolismo, drogas e promoção de cultura de paz e não violência.								
15.1.2	Manter os indicadores	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a notificação compulsória de casos de violência e outros agravos nas unidades de saúde da rede pública e privada.								
15.1.3	Diminuir os danos	Percentual	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento dos casos notificados de situações de violência e outros agravos em uma rede progressiva de cuidados em saúde.								
15.1.4	Promover conhecimento	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover educação permanente aos profissionais nas áreas de acolhimento, contracepção de emergência e prevenção das ISTs/HIV/AIDS.								

DIRETRIZ Nº 16 - DIRETRIZ 16: PROMOVER O CONTROLE DE HEPATITES, TUBERCULOSE E HANSENÍASE.

OBJETIVO Nº 16.1 - Ojetivo: Reduzir a taxa de incidência e prevalência destas doenças; Reduzir a proporção de abandono de tratamento; Aumentar a proporção de cura dos casos novos diagnosticados de hepatites, tuberculose e hanseníase; Reduzir a proporção de grau de incapacidade I e II registrado no momento do diagnóstico para hansenpiase; Reduzir a mortalidade ; Garantir a continuidade do tratamento e acompanhamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Notificar novos casos	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa.								
16.1.2	Manter a cobertura e realizar busca ativa	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Curar os casos diagnosticados e tuberculose incentivando o tratamento completo sem interrupção do tratamento para tuberculose.								
16.1.3	Controle e prevenção da doença	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o setor de vigilância epidemiológica promovendo a integralização das ações junto às ESFs, através da conscientização da equipe perante os agravos das hepatites virais, hanseníase e tuberculose, capacitando-os através de treinamento específico, para que possam estar identificando casos novos, acompanhando e encaminhando ao setor de vigilância epidemiológica e outros setores especializados em casos de intercorrências.								
16.1.4	Melhor atendimento do doente	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a taxa de cura de hepatites virais, hanseníase e tuberculose.								
16.1.5	Controle da doença	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratamento supervisionado, fornecimento de medicação via regional, busca de faltosos, realização ou referência para exames.								

DIRETRIZ Nº 17 - DIRETRIZ 17: PREVINIR E CONTROLAR AS ZOONOSES E AGRAVOS CAUSADOS POR ANIMAIS E DEMAIS VETORES URBANOS.

OBJETIVO Nº 17.1 - Ojetivo: Promover ações de educação em saúde. Realizar ações voltadas á promoção, prevenção e o controle das zoonoses urbanas e outros agravos correlacionados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Notificar os casos e controlar vetores.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prevenir e controlar a raiva (hidrofobia) no município.								
17.1.2	Notificar os casos e controlar vetores.	Percentual	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prevenir e controlar as doenças e agravos transmitidos por roedores.								
17.1.3	Aumentar a cobertura.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar vetores das áreas endêmicas.								
17.1.4	Controlar vetores atráves de ações específicas.	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir o índice de infestação do aedes aegypti no município.								
17.1.5	Conscientização dos servidores.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações de controles de endemias nos centros de saúde.								

DIRETRIZ Nº 18 - DIRETRIZ 18: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

OBJETIVO Nº 18.1 - Ojetivo: Inserir e manter medidas de combate o covid-19 no nosso município, com o compartilhamento de decisões e responsabilidades entre e o município, adaptando a nossa realidade, baseado em critérios técnicos e científicos que venham a garantir a segurança de nossa população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Números de profissionais com EPIs.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de EPIs para os funcionários, tais como: máscaras, viseiras, luvas, álcool gel, aventais descartáveis e impermeáveis, toucas, etc.								
18.1.2	Número de pacientes beneficiados.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter aquisição de medicação para tratamento dos pacientes diagnosticados positivos para covid-19.								
18.1.3	Total de UBS e setores desinfetados.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desinfecção de todas as Unidades Básicas de Atendimento, setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Farmácia Municipal.								
18.1.4	Total de pessoas vacinadas.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar índices de cobertura vacinal da covid-19 preconizados.								
18.1.5	Total de pessoas sintomáticas testadas	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a realização dos testes para diagnóstico da covid-19 de pacientes sintomáticos.								

DIRETRIZ Nº 19 - DIRETRIZ 19: GARANTIR REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA COM A REDE BÁSICA.

OBJETIVO Nº 19.1 - Ojetivo: Facilitar o acesso a oferta de tecnologia de maior complexidade, regulando a sua incorporação a partir de critérios de necessidades, eficiência, eficácia, efetividade e qualidade técnico-científica, visando garantir o apoio á Atenção Básica e a integralidade da assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Manter atualizadas as cotas da PPI utilizadas.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o acesso às referências intermunicipais de acordo com a PPI (programação pactuada integrada) solicitando apoio do Estado sempre que possível.								
19.1.2	Manter o repasse do valor mensal ao Hospital Frei Bruno bem como manter o instrumento legal de convênio atualizado; Manter o pagamento de prestação de serviiços de Urgência e Emergência ao HRSP;	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a assistência integral na urgência e emergência do município.								
19.1.3	Número de pacientes encaminhados e atendidos nos serviços de refêrencia.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a aquisição de mais uma ambulância, totalizando assim quatro ambulâncias no município, para o transporte intermunicipal.								
19.1.4	Total de ESFs com equipamentos pars os atendidos de urgência.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter equipadas as ESFs para garantir o primeiro atendimento de urgência ao paciente, quando é necessário.								
19.1.5	Manter o instrumento legal de convênio atualizado garantindo o repasse financeiro para as especialidades, insumos diversos, e serviços de urgência SARA/SAER.	Numero	-	-	Percentual	100,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade ao acesso da população nas especialidades credenciadas junto ao consórcio intermunicipal de saúde CISAMOSC.								
19.1.6	Manter cadastradas e ativas as centrais de regulação, respeitando as filas de espera, de acordo, com cronologias e classificação de risco	Percentual	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar o acesso da população aos atendimentos, exames e procedimentos diversos do MAC através do sistema de regulação Sisreg.								

DIRETRIZ Nº 20 - DIRETRIZ 20: MANTER A ASSISTÊNCIA COM QUALIDADE Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

OBJETIVO Nº 20.1 - Ojetivo: Garantir a atenção integral ás pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde e demais serviços.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Melhoria na assistência prestada ás pessoas com deficiência.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ações de promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência.								
20.1.2	Melhoria na assistência prestada ás pessoas com deficiência.	Percentual	-	-	Percentual	80,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro das pessoas com deficiência juntamente com os ACSs (agentes comunitários de saúde) para um melhor acompanhamento.								

DIRETRIZ Nº 21 - DIRETRIZ 21: IMPLEMENTAR A REDE DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

OBJETIVO Nº 21.1 - Objetivo: Garantir a atenção integral ás pessoas com necessidade de atendimento em Saúde Mental, facilitando o atendimento e tratamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Compartilhamento dos atendimentos em saúde mental; Diminuir o uso de medicações em saúde mental; Formação de grupos para atendimentos coletivos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular o projeto de intervenção/apoio em Saúde mental nas ESFs.								
21.1.2	Capacitações profissionais; Fortalecimento de vínculos entre a rede de atendimento; Contratações de profissionais qualificados em saúde mental;	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar os serviços/atendimentos de saúde mental existentes no município.								
21.1.3	Cursos, palestras, seminários e materiais educativos.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Saúde da rede intersetorial.								
21.1.4	Implantação do projeto das PICs; Formação da equiepe para atendimento; Adequação do local para atendimento; Aquisição de materiais para atendimento.	Percentual	-	-	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementação das práticas integrativas complementares na saúde mental.								
21.1.5	Ampliar e qualificar a atenção em saúde mental por meio da oferta de atendimento ambulatorial especializado, garantindo cuidado contínuo, integral e articulado com a APS e os demais pontos da rede.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar um ambulatório especializado em Saúde mental para atendimento de usuários com transtornos mentais moderados e estáveis, cujas demandas extrapolam a resolutividade da atenção primária à saúde, sem necessidade de cuidado intensivo.								
21.1.6	Qualificar os profissionais da rede municípal de saúde para o cuidado em saúde mental, por meio de processos contínuos de edicação permanente e apoio matricial, ampliando a capacidade de acolhimento manejo clínico, acompanhamento e articulação do cuidado.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer ações de educação permanente em saúde (EPS) e apoio matricial em Saúde Mental para as equipes da Atenção Primária à Saúde e demais pontos da rede de Atenção à Saúde.								
21.1.7	Promover a saúde mental da população e prevenir agravos psicossociais por meio de ações comunitárias intersetoriais, fortalecendo vínculos, autonomia e redes de apoio no território.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver e fortalecer ações de promoção de saúde mental e prevenção de agravos psicossociais, por meio de atividades comunitárias no território, articuladas a Atenção Primária à Saúde e a rede de Atenção Psicossocial.								
21.1.8	Qualificar o cuidado em saúde mental por meio do suporte técnico aos atendimentos psicológicos e grupos terapêuticos, utilizando o matriciamento como estratégia de acompanhamento e corresponsabilização dos casos clínicos.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o suporte aos atendimentos psicológicos individuais e aos grupos terapêuticos, por meio do apoio matricial em Saúde mental, com encontros bimestrais para discussão de casos clínicos entre as equipes da atenção primária à saúde e os profissionais especializados.								

DIRETRIZ Nº 22 - DIRETRIZ 22: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO Nº 22.1 - Objetivo: Fortalecer a gestão do trabalho no SUS implantar programa de educação pernanente e qualificação do trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Manter a qualidade dos serviços e atender as necessidades.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar concurso público e/ou processo seletivo de acordo com a necessidade da rede de serviços, mediante constituição de comissão para organização.								
22.1.2	Melhorar os registros dos prontuários dos pacientes e melhorar dados para acompanhamento da equipe de saúde.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação e manutenção de sistema de informação para prontuário eletrônico.								
22.1.3	Melhorar os indicadores atráves de ferramentas que monstram as irregularidades para ajuste. Sistema de gestão de recursos financeiros para ajuste antes da migração de dados.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação e manutenção de sistema para gestão de indicadores de saúde.								
22.1.4	Instituir a Comissão até o primeiro ano de vigência do PMS e mantê-la ativa durante todo o período.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir e manter a comissão municipal de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde, com ênfase nos indicadores da atenção primária à saúde.								

DIRETRIZ Nº 23 - DIRETRIZ 23: INSTRUMENTALIZAR A GESTÃO PARA DESENVOLVER AÇÕES DE INVESTIMENTO E CUSTEIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 23.1 - Objetivo: Institucionalizar uma política de economia na saúde, com a perspectiva de financiamento equitativo e eficiente di sistema, controlando custo e propiciando a discussão compartilhada do orçamento e investimento, redimensionando a prática de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Melhorar e qualificar a análise de dados e consequentemente a tomada de decisões. Auxiliar o monitoramento dos indicadores para a efetivação do cumprimento das metas.	Percentual	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar sistema de informação com o intuito de aprimorar a análise de dados para a tomada de decisão da gestão e acompanhamento de indicadores.								
23.1.2	Qualificar os profissionais da saude cm o intuito de melhorar o atendimento e diagnóstico aos pacientes.	Percentual	-	-	Percentual	60,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investir em treinamento e capacitações para os profissionais da Saúde.								
23.1.3	Melhorar a qualidade da assistência aos usúarios no atendimento de Urgência e Emergência.	Número	-	-	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Ampliação do Pronto Atendimento Municipal.								
23.1.4	Melhorar a qualidade da assistência aos usúarios.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reformas das ESFs, de acordo com as necessidades.								
23.1.5	Melhorar a qualidade da assistência aos usúarios	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a aquisição de novos veículos de transporte e ambulância, bem como promover a manutenção periódica da Frota.								
23.1.6	Melhorar a qualidade e caoacidade dos atendimentos.	Número	-	-	Número	Não programada	0	Número
23.1.7	Melhor qualidade e a resolutividade do atendimento pré-hospitalar de urgência no município em parceira com o estado, assegurando cobertuta ar a de 100% do territorio municipal, redução do tempo médio de resposta aos chamados e capacidal, redução do tempo médio de resposta aos chamados e capacitação de 100% das equipes envolvidas.	Número	-	-	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) no município, garantindo equipe capacitada, estrutura física adequada e articulação com a rede de urgência e emergência.								

DIRETRIZ Nº 24 - DIRETRIZ 24: IMPLEMENTAR A POLITÍCA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

OBJETIVO Nº 24.1 - Objetivo: Garantir aos do SUS o acesso a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
24.1.1	Manter a lista atualizada para assim ampliar a oferta dos medicamentos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar e atualizar (incluir, excluir, substituir) a lista padronizada de medicamentos da REMUME e medicações protocolo COVID-19 a partir da RENAME.								
24.1.2	Garantir o tratamento necessário para manter a qualidade de visa.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir os medicamentos para os usuários portadores de patologia dos programas estratégicos (hanseníase tuberculose, HIV/AIDS...) em caráter complementar àqueles fornecidos pelo nível federal.								
24.1.3	Manter transparência.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter informatizado ciclo logístico de assistência farmacêutica.								
24.1.4	Garantir o tratamento adequado.	Percentual	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a disponibilização de medicamentos insumos farmacêuticos necessários à Atenção Básica.								
24.1.5	Aumentar o índice de orientação aos usúarios.	Percentual	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejamento e realização de campanha sobre o uso racional de medicamentos, envolvendo os conselhos de classes (medicina, odontologia e farmácia).								
24.1.6	Prevenir gravidez indesejada e doenças.	Percentual	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o quantitativo de métodos contraceptivos colocados à disposição da população do município.								
24.1.7	Pomover conhecimento aos profissionais para melhorar o atendimento á população.	Percentual	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os atendentes dos dispensários de medicamentos para que possam repassar aos usuários as orientações básicas em relação ao uso correto dos medicamentos.								

DIRETRIZ Nº 25 - DIRETRIZ 25: IMPLENTAR PROCESSOS E INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO TENDO COMO SUPORTE A PPI.

OBJETIVO Nº 25.1 - Objetivo: Pomover a regulação dos serviços terceirizados e a implantação de sistemas de controle; fazer o contrato de todos os serviços de forma complementar; elaborar e pactuar protocolos clínicos e de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais; manter atualizado o cadastramento no sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e profissionais de Saúde, bem como cooperar e coordenar as atividades afins.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
25.1.1	Garantir o acesso e ampliar a oferta de serviços.	Percentual	-	-	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as ações de referência regional sob sua responsabilidade em conformidade com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde acordada nos colegiados de gestão.								
25.1.2	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, alimentando, regularmente, os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão dos sistemas de informação: Sistema de Informação Sobre Agravos e Notificação - SINAN, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SI-PNI, Sistema de Informação Ambulatorial e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD.								
25.1.3	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde realizados no município, utilizando indicadores de desempenho envolvendo os aspectos epidemiológicos e operacionais.								
25.1.4	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	Perecentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os contratos com os prestadores, de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.								
25.1.5	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	Percentual	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a avaliação sobre toda a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**
0 - Informações Complementares	Prevenir o uso de drogas em geral.	80,00
	Manter a qualidade dos serviços e atender as necessidades.	100,00
	Números de profissionais com EPIs.	100,00
	Manter os indicadores	90,00
	Melhorar os registros dos prontuários dos pacientes e melhorar dados para acompanhamento da equipe de saúde.	100,00
	Diminuir os danos	90,00
	Melhorar os indicadores atráves de ferramentas que monstram as irregularidades para ajuste. Sistema de gestão de recursos financeiros para ajuste antes da migração de dados.	100,00
	Total de UBS e setores desinfetados.	100,00
	Instituir a Comissão até o primeiro ano de vigência do PMS e mantê-la ativa durante todo o período.	100,00

122 - Administração Geral	Prevenir o uso de drogas em geral.	80,00
	Manter a qualidade dos serviços e atender as necessidades.	100,00
	Números de profissionais com EPIs.	100,00
	Melhoria na assistência prestada ás pessoas com deficiência.	80,00
	Manter atualizadas as cotas da PPI utilizadas.	100,00
	Qualificar os servidores.	90,00
	Melhorar e qualificar a análise de dados e consequentemente a tomada de decisões. Auxiliar o monitoramento dos indicadores para a efetivação do cumprimento das metas.	1
	Garantir o acesso e ampliar a oferta de serviços.	70,00
	Qualidade de vida.	100,00
	Manter o repasse do valor mensal ao Hospital Frei Bruno bem como manter o instrumento legal de convênio atualizado; Manter o pagamento de prestação de serviiços de Urgência e Emergência ao HRSP;	100,00
	Melhorar os registros dos prontuários dos pacientes e melhorar dados para acompanhamento da equipe de saúde.	100,00
	Qualificar os profissionais da saude cm o intuito de melhorar o atendimento e diagnóstico aos pacientes.	60,00
	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	100,00
	Manter os indicadores	90,00
	Diminuir os danos	90,00
	Número de pacientes encaminhados e atendidos nos serviços de refêrencia.	100,00
	Melhorar os indicadores atráves de ferramentas que monstram as irregularidades para ajuste. Sistema de gestão de recursos financeiros para ajuste antes da migração de dados.	100,00
	Incentivar	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência aos usúarios no atendimento de Urgência e Emergência.	1
	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	100,00
	Melhorar a efícacia da coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida, garantindo um resultado mais fidedigno.no.	100,00
	Total de ESFs com equipamentos pars os atendidos de urgência.	100,00
	Instituir a Comissão até o primeiro ano de vigência do PMS e mantê-la ativa durante todo o período.	100,00
	Qualidade de vida.	80,00
	Melhorar a qualidade da assistência aos usúarios.	100,00
	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	100,00
	Melhorar o conhecimento da população referente ás ações implantadas.	65,00
	Ampliar e qualificar a atenção em saúde mental por meio da oferta de atendimento ambulatorial especializado, garantindo cuidado contínuo, integral e articulado com a APS e os demais pontos da rede.	60,00
	Manter o instrumento legal de convênio atualizado garantindo o repasse financeiro para as especialidades, insumos diversos, e serviços de urgência SARA/SAER.	100,00
	Melhorar a qualidade da assistência aos usúarios	100,00
	Garantir a alimentação dos dados e manter a qualidade do serviços e recursos.	100,00
	Manter cadastradas e ativas as centrais de regulação, respeitando as filas de espera, de acordo, com cronologias e classificação de risco	90,00
	Promover a saúde mental da população e prevenir agravos psicossociais por meio de ações comunitárias intersetoriais, fortalecendo vínculos, autonomia e redes de apoio no território.	60,00
	Aperfeiçoamento profissional.	50,00
	Melhor qualidade e a resolutividade do atendimento pré-hospitalar de urgência no município em parceira com o estado, assegurando cobertuta ar a de 100% do território municipal, redução do tempo médio de resposta aos chamados e capacidal, redução do tempo médio de resposta aos chamados e capacitação de 100% das equipes envolvidas.	1
	Assegurar que todos os óbitos nessas categorias sejam investigados e disctidos oportunamente, conforme preconiza o Ministério da saúde.	100,00

301 - Atenção Básica	Manter controle da glicemia do portador de diabetes.	50,00
	Previnir e ampliar orientações ao adolescente.	100,00
	Controle da hipertensão e diminuição dos agravos causados.	80,00
	Atingir maior proporção de areas revisadas no processo de territorialização.	100,00
	Números de profissionais com EPIs.	100,00
	Melhoria na assistência prestada ás pessoas com deficiência.	80,00
	Qualificar os servidores.	90,00
	Notificar os casos e controlar vetores.	80,00
	Prevenir o uso de drogas em geral.	80,00
	Prevenir o surgimento de novos casos.	100,00
	Manter assegurada a saúde do idoso.	60,00
	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	60,00
	Diminuir os índices de câncer de colo de útero.	70,00
	Proporcionar maior cobertura dos grupos.	70,00
	Detecção e controle da doença.	100,00
	Melhorar a qualidade no atendimento.	65,00
	Notificar novos casos	90,00
	Compartilhamento dos atendimentos em saúde mental; Diminuir o uso de medicações em saúde mental; Formação de grupos para atendimentos coletivos.	100,00
	Garantir o acesso e manter a qualidade de vida.	100,00
	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	80,00
	Melhorar as prestadas.	50,00
	Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	100,00
	Aumentar o percententual de ESF com protocolos implantados e percentual de profissionais capacitados.	100,00
	Concientização da população.	60,00
	Melhoria na assistência prestada ás pessoas com deficiência.	80,00
	Garantir a qualidade dos equipamentos para melhor atendimento dos pacientes.	100,00
	Manter a cobertura e realizar busca ativa	90,00
	Notificar os casos e controlar vetores.	90,00
	Número de pacientes beneficiados.	100,00
	Capacitações profissionais; Fortalecimento de vínculos entre a rede de atendimento; Contratações de profissionais qualificados em saúde mental;	60,00
	Diminuição dos Agravos.	60,00
	Manter os indicadores	90,00
	Qualidade de vida.	100,00
	Melhorar a qualidade de vida nutricional do idoso.	60,00
	Diminuir os índices de câncer de mama.	60,00
	Melhorar o acompanhamento e a assistência ás gestantes e reduzir a proporção de nascidos vivos com baixo peso.	75,00
	Manter a qualidade de vida.	700
	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	70,00
	Melhorar a atenção da saúde mental do adolescente.	60,00
	Aumento da eficácia das ações.	60,00
	Total de UBS e setores desinfetados.	100,00
	Incentivar	100,00

Controle e prevenção da doença	100,00
Cursos, palestras, seminários e materiais educativos.	60,00
Melhorar a qualidade de vida da população.	70,00
Garantir o conhecimento atualizado dos profissionais.	50,00
Atingir total de ESF com protocolos implantados.	100,00
Diminuir os danos	90,00
Redução dos índices de morbimortalidade e infantil.	100,00
Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	100,00
Diminuir os índices de câncer de mama.	100,00
Oferecer tratamento adequado e melhorar a qualidade de vida do idoso.	60,00
Diagnosticar precocemente doenças odontológicas.	60,00
Manter assegurada a saúde do adolescente.	60,00
Melhorar na qualidade de atendimento das famílias.	75,00
Total de ESFs com equipamentos pars os atendidos de urgência.	100,00
Detecção e controle precoce da doença.	50,00
Qualidade de vida.	80,00
Melhor atendimento do doente	100,00
Controlar vetores atráves de ações específicas.	90,00
Implantação do projeto das PICs; Formação da equiepe para atendimento; Adequação do local para atendimento; Aquisição de materiais para atendimento.	50,00
Melhorar o conhecimento da população referente ás ações implantadas.	65,00
Promover conhecimento	90,00
Diminuir os índices de ISTS da população idosa.	60,00
Indentificar precocemente os caos de câncer de mama.	65,00
Aumentar o índice de acompanhamento do pré- natal e de puericultura.	80,00
Manter qualidade de vida.	60,00
Qualidade de vida.	100,00
Acompanhar, analisar e qualificar os indicadores da APS vinculados ao novo modelo de financiamento federal, promovendo melhoria continua do acesso, do cuidado e dis resultados em saúde.	100,00
Prevenção do aumento de casos.	100,00
Total de pessoas sintomáticas testadas	100,00
Qualidade no atendimento.	60,00
Conscientização dos servidores.	80,00
Ampliar e qualificar a atenção em saúde mental por meio da oferta de atendimento ambulatorial especializado, garantindo cuidado contínuo, integral e articulado com a APS e os demais pontos da rede.	60,00
Qualificar os profissionais para maior entendimento dos assuntos.	65,00
Melhora do desenvolvimento infantil.	80,00
Diminuir o número de gestações indesejadas e precoces.	60,00
Qualificar os profissionais da rede municípal de saúde para o cuidado em saúde mental, por meio de processos contínuos de edicação permanente e apoio matricial, ampliando a capacidade de acolhimento manejo clínico, acompanhamento e articulação do cuidado.	60,00
Diminuir os índices do uso de tabaco.	70,00
Melhorar a qualidade da saúde bucal; diminuir o indíce de cáries exodontias e doenças bucais.	50,00
Proporcionar maior educação em saúde.	100,00
Diminuição de óbitos fetais e detecção precoce de gestações de alto risco.	70,00
Controle de doença.	100,00

	Diminuição de óbitos fetais e detecção precoce de gestações de alto risco.	70,00
	Aperfeiçoamento profissional.	50,00
	Melhorar a orientação sobre a escovação dental.	50,00
	Promover a saúde mental da população e prevenir agravos psicossociais por meio de ações comunitárias intersetoriais, fortalecendo vínculos, autonomia e redes de apoio no território.	60,00
	Diminuir os agravos causados por estas doenças.	80,00
	Acompanhar as gestantes com rastreio adequado de deficiências evitáveis durante o pré-natal..	70,00
	Valorização do autocuidado no atendimento.	50,00
	Qualificar o cuidado em saúde mental por meio do suporte técnico aos atendimentos psicológicos e grupos terapêuticos, utilizando o matriciamento como estratégia de acompanhamento e corresponsabilização dos casos clínicos.	60,00
	Melhorar o crescimento e o desenvilvimento infantil.	60,00
	Orientação de saúde bucal no atendimento.	60,00
	Detectar causas precocemente para assim diminuir os óbitos maternos.	100,00
	Melhoria do planejamento familiar.	100,00
	Qualidade no atendimento	50,00
	Proporcionar acesso ao tratamento necessário para necessário para câncer do colo de útero e de mama, no que diz respeito ao município.	100,00
	Diminuir os agravos pertinentes aos casos encontrados.	65,00
	Diminuir os agravos causados pela má alimentação na gestação.	60,00
	Diminuir agravos causados pelo uso de drogas e diminuir o índice de ISTS e também depressão em gestantes e não gestantes.	60,00
	Assegurar que todos os óbitos nessas categorias sejam investigados e disctidos oportunamente, conforme preconiza o Ministério da saúde.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Diminuir os índices de câncer de colo de útero.	70,00
	Melhoria do planejamento familiar.	100,00
	Proporcionar acesso ao tratamento necessário para necessário para câncer do colo de útero e de mama, no que diz respeito ao município.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter a lista atualizada para assim ampliar a oferta dos medicamentos.	100,00
	Garantir o acesso e manter a qualidade de vida.	100,00
	Garantir acesso e manter a qualidade de vida.	100,00
	Garantir o tratamento necessário para manter a qualidade de visa.	100,00
	Número de pacientes beneficiados.	100,00
	Capacitações profissionais; Fortalecimento de vínculos entre a rede de atendimento; Contratações de profissionais qualificados em saúde mental;	60,00
	Manter transparência.	100,00
	Garantir o tratamento adequado.	95,00
	Controle da doença	100,00
	Aumentar o índice de orientação aos usúarios.	85,00
	Prevenir gravidez indesejada e doenças.	95,00
	Diminuir os agravos causados por estas doenças.	80,00
	Pomover conhecimento aos profissionais para melhorar o atendimento á população.	85,00
	Diminuir os agravos pertinentes aos casos encontrados.	65,00

304 - Vigilância Sanitária	Notificar novos casos	90,00
	Notificar os casos e controlar vetores.	80,00
	Manter erradicada.	100,00
	Manter a qualidade.	75,00
	Aumentar a cobertura vacinal.	100,00
	Notificar os casos e controlar vetores.	90,00
	Manter a qualidade.	100,00
	Aumentar a cobertura.	80,00
	Total de UBS e setores desinfetados.	100,00
	Manter a qualidade.	80,00
	Aumentar a realização do teste do 3º ao 5º de vida.	100,00
	Manter a qualidade da água.	100,00
	Controlar vetores atráves de ações específicas.	90,00
	Capacitar profissionais	80,00
	Conscientização dos servidores.	80,00
	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	85,00
	Controlar e evitar novos focos.	100,00
	Diminuir os danos.	90,00
	Diminuir os danos.	100,00
	Diminuir os danos.	85,00
	Adequalidade do trabalho.	100,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Notificar novos casos	90,00
	Notificar os casos e controlar vetores.	80,00
	Prevenir o uso de drogas em geral.	80,00
	Manter erradicada.	100,00
	Detecção e controle da doença.	100,00
	Melhorar a qualidade da saúde do homem.	80,00
	Concientização da população.	60,00
	Garantir o tratamento necessário para manter a qualidade de visa.	100,00
	Manter a cobertura e realizar busca ativa	90,00
	Número de pacientes beneficiados.	100,00
	Manter os indicadores	90,00
	Aumentar a cobertura vacinal.	100,00
	Aumentar a realização do teste do 3º ao 5º de vida.	100,00
	Aumento da eficácia das ações.	60,00
	Controle e prevenção da doença	100,00
	Diminuir os danos	90,00
	Melhorar a efícacia da coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida, garantindo um resultado mais fidedigno.no.	100,00
	Detecção e controle precoce da doença.	50,00
	Total de pessoas vacinadas.	80,00
	Melhor atendimento do doente	100,00
	Promover conhecimento	90,00
	Diminuir os índices de ISTS da população idosa.	60,00
	Qualidade de vida.	100,00
	Prevenção do aumento de casos.	100,00
	Total de pessoas sintomáticas testadas	100,00
	Controle da doença	100,00
	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	90,00
	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	85,00
	Prevenir gravidez indesejada e doenças.	95,00
	Controle de doença.	100,00
	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura	85,00
	Aperfeiçoamento profissional.	50,00
	Realizar busca ativa para aumentar a cobertura.	85,00
	Diminuir os danos.	90,00
	Diminuir os danos.	100,00
	Diminuir os danos.	85,00
	Adequalidade do trabalho.	100,00
	Diminuir os agravos pertinentes aos casos encontrados.	65,00
	Adequalidade do trabalho.	100,00
	Diminuir os danos.	100,00
	Assegurar que todos os óbitos nessas categorias sejam investigados e disctidos oportunamente, conforme preconiza o Ministério da saúde.	100,00
	Mapear o município.	100,00
	Mapear o município.	100,00

	Diminuir os danos.	85,00
306 - Alimentação e Nutrição	Melhorar a qualidade de vida nutricional do idoso.	60,00
	Melhorar o crescimento e o desenvilvimento infantil.	60,00
	Diminuir os agravos causados pela má alimentação na gestação.	60,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	574.989,44	40.650.633,38	6.680.544,40	596.455,42	1.699.689,50	0,00	0,00	0,00	50.202.312,14
	Capital	0,00	642.646,34	1.776.032,55	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.568.678,89
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	1.287.441,23	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307.441,23
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	181.901,41	140.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	322.107,91
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	4.451,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.451,04
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	450.745,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.745,48
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
Nenhum registro encontrado		